



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2019

PROCESSO Nº 23351.002876/2019-24

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **ALESSANDRA CARINA PORTOLON, Diretor Geral – Em Exercício**, nomeado(a) pela Portaria nº 353, de 24/09/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.907.239-18 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.614.871, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, publicada no D.O.U seção 03 nº 215 página 56 de 06/11/2019, Processo Administrativo nº 23351.002876/2019-24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente: equipamentos para laboratórios e para tecnologia da informação, eletrodomésticos, mobiliário, máquinas e implementos para agropecuária e equipamentos permanentes de uso diverso, para atender as necessidades Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ27.500.796/0001-06 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, RUA ERNESTO AUSTIN, 179 - BOA VISTA - Município de Belo Horizonte / MG – CEP31.060-430 - Telefone(31) 3564-0791 - E-mail LICITACOES@PROBIOMAS.COM.BR - EDNA NOGUEIRA ARAUJO – CPF048.847.706-92 – RG -530327211

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT	Resultado	Total
31	UNIDADE	CÂMERA CCD REFRIGERADA E MONOCROMÁTICA. DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA CCD REFRIGERADA E MONOCROMÁTICA. COM SENSOR MONOCROMÁTICO. TOTAL DE PIXELS:	1	RS 8.499,99	RS 8.499,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	2020 X 1476 PIXELS RESOLUÇÃO: 1940 X 1460 (2.8 MEGAPIXELS). TAMANHO DO PIXEL 4.5 UM X 4.5 UM (UM=MICROMETRO). EFICIÊNCIA QUÂNTICA DO PICO DE 79% EM 550NM, >60% H-ALPHA, 70% 450NM. MODO DE BINAGEM: 2X2, 4X4. GANHO: 0.25 E- A 0.3 E-/ADU. RUÍDO DE LEITURA DE 5E. OBTURADOR ELETRÔNICO. PADRÃO DE ENCAIXE: M42/0,75 MM. PESO: ENTRE 440G E 490G. COM SENSOR MONOCROMÁTICO.			
37	CONJUNTO CONJUNTO DE CALORIMETRIA E TERMOMETRIA DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 TERMOSCÓPIO; 01 TERMÔMETRO -10° C A 110° C; 01 TERMÔMETRO CLINICO; 01 TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; 01 CALORÍMETRO COPO INTERNO 200ML DE ALUMÍNIO, E TAMPA COM FURO PARA TERMÔMETRO; 01 PROVETA DE VIDRO 150ML COM PÉ DE PLÁSTICO; 01 COPO BECKER DE VIDRO 250ML; 01 CARRETEL DE LINHA; 03 CORPOS DE PROVA EM ALUMÍNIO; 03 CORPOS DE PROVA EM FERRO; 01 AQUECEDOR ELÉTRICO DE IMERSÃO 1000W; 01 TELA DE AMIANTO; 01 QUEIMADOR À ÁLCOOL COM ABAFADOR, TAMPA E RESERVATÓRIO; 01 TRIPÉ; MANUAL MONTAGENS E EXPERIMENTOS.	7	R\$ 725,99	RS 5.081,93
79	UNIDADE MEDIDOR DE GRAU DE BANCADA PARA MEDIDA DE PH/ ISE/EC DE 2 CANAIS. 220 V. - MEDIDA DE PH/MV/ISE/EC/TDS/SALINIDADE/RESISTIVIDADE , COM TELE LDC COLORIDA, COM TOQUE CAPACITIVO E PORTA USB. - POSSUI MÉTODOS DE INCREMENTO, REGISTRO DE DADOS, LIMITES DE ALARME, GLP ABRANGENTE, E MUITOS MAIS. MANTENDO A SIMPLICIDADE NO USO TANTO COM TECLA DEDICADA PARA A OPERAÇÃO DE ROTINA E TECLAS VIRTUAIS QUE ORIENTAM O USUÁRIO ATRAVÉS DE OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO. RECURSO QUE ALERTA O USUÁRIO PARA POSSÍVEIS PROBLEMAS DURANTE A CALIBRAÇÃO INCLUINDO SE O TAMPÃO ESTÁ CONTAMINADO OU SE A SONDA PRECISA SER LIMPA. COMO MEDIDOR DE PH, PODE SER CALIBRADO EM ATÉ CINCO PONTOS COM UMA ESCOLHA DE OITO	1	R\$ 7.324,99	RS 7.324,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

TAMPÕES PRÉ-PROGRAMADOS OU CINCO TAMPÕES PERSONALIZADOS. INDICADORES QUE APARECEM DURANTE A CALIBRAÇÃO INCLUEM “ELETRODO SUJO / QUEBRADO” E “TAMPÃO CONTAMINADO”. A CONDIÇÃO GERAL DA SONDA COM BASE NO OFFSET E NO SLOPE É EXIBIDA COMO UMA PORCENTAGEM APÓS A CALIBRAÇÃO ESTAR COMPLETA. NO MODO ISE, PODE SER CALIBRADO EM ATÉ CINCO PONTOS COM UMA ESCOLHA DE CINCO PADRÕES FIXOS OU CINCO DEFINIDOS PELO USUÁRIO EM QUALQUER UNIDADE DE CONCENTRAÇÃO. OS DADOS DE CALIBRAÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, PADRÕES UTILIZADOS E SLOPE PODEM SER VISTOS A QUALQUER MOMENTO, JUNTAMENTE COM A MEDIÇÃO ATUAL SELECIONANDO A OPÇÃO DE EXIBIÇÃO BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS (GPL). COMO UM MEDIDOR DE EC/TDS/SALINIDADE/RESISTIVIDADE, PODE SER CALIBRADO EM ATÉ QUATRO PONTOS COM UMA ESCOLHA DE SEIS PADRÕES DE CONDUTIVIDADE PRÉ-PROGRAMADOS OU PADRÕES PERSONALIZADOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. RESISTIVIDADE, TDS, SALINIDADE PRÁTICA (PSU) E ESCALA DA ÁGUA DO MAR NATURAL SÃO CALIBRADOS ATRAVÉS DE CONDUTIVIDADE. OS DADOS DE CALIBRAÇÃO INCLUEM DATA, HORA E PADRÕES UTILIZADOS, OFFSET E FATOR DE CÉLULA PODEM SER ACESSADOS A QUALQUER MOMENTO, JUNTAMENTE COM A MEDIÇÃO ATUAL SELECIONANDO A OPÇÃO DE EXIBIÇÃO. BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (GLP). FAIXA -2.0 A 20.0 PH; -2.00 A 20.00; -2.000 A 20.000 PH RESOLUÇÃO 0.1 PH; 0.01 PH; 0.001 PH PRECISÃO ± 0.1 PH; ± 0.01 PH; ± 0.002 PH ± 1 LSD CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, CALIBRAÇÃO EM ATÉ CINCO PONTOS, DISPONÍVEIS OITO PADRÕES E CINCO PADRÕES PERSONALIZÁVEIS COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA AUTOMÁTICA OU MANUAL DE -20.0 A 120.0°C/-4.0 A 248.0°/253.15 A 393.15K MV FAIXA ± 2000 MV RESOLUÇÃO 0.1 MV PRECISÃO ± 0.2 MV ± 1 LSD ISE FAIXA 1 X 10⁻⁷ A

4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.99M DE CONCENTRAÇÃO RESOLUÇÃO 0.1;
0.01; 0.001 DE CONCENTRAÇÃO PRECISÃO $\pm 0.5\%$
(ÍONS MONOVALENTES); $\pm 1\%$ (ÍONS
BIVALENTES) CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA,
CALIBRAÇÃO EM ATÉ CINCO PONTOS,
DISPONÍVEIS CINCO SOLUÇÕES STANDARD
FIXAS PARA CADA UNIDADE DE MEDIÇÃO, E 5
PADRÕES DEFINIDOS PELO UTILIZADOR
TEMPERATURA** FAIXA -20.0 A 120°C; -4.0 A
248.0°F; 253.15 A 393.15K RESOLUÇÃO 0.1°C; 0.1°F;
0.1K PRECISÃO $\pm 0.2^\circ\text{C}$; $\pm 0.4^\circ\text{F}$; $\pm 0.2\text{K}$ (SEM
SONDA) EC FAIXA 0.000 A 9.999 MS/CM; 10.00 A
99.99 MS/CM; 100.0 A 999.9 MS/CM; 1.000 A 9.999
MS/CM; 10.00 A 99.99 MS/CM; 100.0 A 1000.0
MS/CM EC ABSOLUTA* RESOLUÇÃO 0.001
MS/CM; 0.01 MS/CM; 0.1 MS/CM; 0.001 MS/CM;
0.01 MS/CM; 0.1 MS/CM PRECISÃO $\pm 1\%$ DA
LEITURA (± 0.01 MS/CM) CONSTANTE DE CÉLULA
0.0500 A 200.00 TIPO DE CÉLULA 4 CÉLULAS
CALIBRAÇÃO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO
DE PADRÕES, CALIBRAÇÃO PELO UTILIZADOR
UM PONTO / MULTIPONTOS LEMBRETE DE
CALIBRAÇÃO SIM COEFICIENTE DE
TEMPERATURA 0.00 A 10.00 %/ $^\circ\text{C}$ COMPENSAÇÃO
DA TEMPERATURA DESATIVADA, LINEAR E
NÃO-LINEAR (ÁGUA NATURAL) TEMPERATURA
REFERÊNCIA 5.0 A 30.0°C PERFIS ATÉ 10, 5 PARA
CADA CANAL RESOLUÇÃO 0.001 PPM; 0.01 PPM;
0.1 PPM; 0.001 PPT; 0.01 PPT; 0.1 PPT PRECISÃO
 $\pm 1\%$ DA LEITURA (± 0.01 PPM) RESISTIVIDADE
FAIXA 1.0 A 99.9 $\Omega\cdot\text{CM}$; 100 A 999 $\Omega\cdot\text{CM}$; 1.00 A 9.99
 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 10.0 A 99.9 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 100 A 999 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 1.00
A 9.99 $\text{M}\Omega\cdot\text{CM}$; 10.0 A 100.0 $\text{M}\Omega\cdot\text{CM}$ RESOLUÇÃO
0.1 $\Omega\cdot\text{CM}$; 1 $\Omega\cdot\text{CM}$; 0.01 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 0.1 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 1
 $\text{K}\Omega\cdot\text{CM}$; 0.01 $\text{M}\Omega\cdot\text{CM}$; 0.1 $\text{M}\Omega\cdot\text{CM}$ PRECISÃO $\pm 2\%$
DA LEITURA (± 1 $\Omega\cdot\text{CM}$) SALINIDADE FAIXA
ESCALA PRÁTICA: 0.00 A 42.00 PSU; ESCALA
ÁGUA DO MAR NATURAL: 0.00 A 80.00 PPT;
ESCALA PERCENTUAL: 0.0 A 400.0% NaCl
RESOLUÇÃO 0.01 PARA ESCALA PRÁTICA
/ESCALA ÁGUA DO MAR NATURAL; 0.1% PARA
ESCALA PERCENTUAL PRECISÃO $\pm 1\%$ DA
LEITURA CALIBRAÇÃO ESCALA PERCENTUAL
—UM PONTO (COM PADRÃO HI 7037)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS ELÉCTRODO DE PH HI 1131B ELETRODO DE PH COM CORPO EM VIDRO, CONECTOR BNC E CABO DE 1M (INCLUSO) SONDA DE EC HI 76312 SONDA DE EC/TDS EM PLATINA, DE QUATRO ANÉIS, COM CABO DE 1M (INCLUSO) SONDA DE TEMPERATURA HI 7662-T SONDA DE TEMPERATURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE 1M (INCLUSO) CANAIS DE ENTRADA 1 PH/ORP/ISE + 1 EC BPL CONSTANTE DE CÉLULA, COEFICIENTE/TEMPERATURA REFERÊNCIA, PONTOS DE CALIBRAÇÃO, HORA DE CALIBRAÇÃO, OFFSET DE SONDA PARA CONDUTIVIDADE TELA LCD COLORIDO, COM AJUDA NA TELA E CONFIGURAÇÃO DE CORES LIGAÇÃO AO PC USB FONTE DE ENERGIA ADAPTADOR DE 12 VDC (INCLUSO) AMBIENTE 0 A 50°C (32 A 122°F; 273 A 323K) HR MÁX. 95% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES / PESO 160 X 231 X 94 MM / 1.2 KG			
80	UNIDADE MEDIDOR DE PH . FAIXA: MODO PADRÃO: -2.000 A 16.000 PH / MODO BÁSICO: -2.00 A 16.00 PH RESOLUÇÃO: MODO PADRÃO: 0.001 PH / MODO BÁSICO: 0.01 MV PRECISÃO (@25°C/77°F): ±0.01 PH / ±0.002 PH CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO, 5 PONTOS NO MODO PADRÃO / 3 PONTOS NO MODO BÁSICO BUFFERS DE CALIBRAÇÃO: MODO PADRÃO: 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45 45 E DOIS TAMPÕES PERSONALIZADOS / MODO BÁSICO: 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01 COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA*: ATC (-5,0 A 100,0°C) UTILIZANDO SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO DIAGNÓSTICO DE ELETRODOS MODO PADRÃO: CONDIÇÃO DA SONDA, TEMPO DE RESPOSTA E FORA DA FAIXA DE CALIBRAÇÃO, FAIXA MV DE PH: ±1000 MV, RESOLUÇÃO MV DE PH: 0.1 MV, PRECISÃO MV DE PH(@25°C/77°F): ±0.2 MV, FAIXA DE TEMPERATURA*: -20.0 A 120.0OC; -4.0 A 248.00F ,RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0.1OC; 0.1OF, PRECISÃO DE TEMPERATURA: ±0.5OC; ±0.9OC REGISTRO ATÉ 1000 REGISTOS NO MODO PADRÃO (400 NO MODO BÁSICO) ORGANIZADOS EM: REGISTRO MANUAL A PEDIDO (MÁX. 200	2	RS 2.104,99	RS 4.209,98



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		REGISTROS); REGISTRO MANUAL EM ESTABILIDADE (MÁX. 200 REGISTOS); REGISTRO POR INTERVALO DE ATÉ 100 LOTES (MÁX. 600 REGISTOS/LOTE) – SOMENTE MODO PADRÃO. CONECTIVIDADE: 1 ENTRADA USB PADRÃO PARA ARMAZENAMENTO; 1 ENTRADA MICRO USB PARA CARREGAMENTO E CONEXÃO AO PC AMBIENTE: 0 A 50 ° C (32 A 122 ° F); UR MÁX 95% SEM CONDENSAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 5 VDC (INCLUSO).DIMENSÕES: 202 X 140 X 12.7MM (8" X 5.5" X 0.5")		
121	UNIDADE	TELESCÓPIO MOTORIZADO COM ABERTURA ENTRE 195MM E 210MM. DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELESCÓPIO MOTORIZADO COM ABERTURA 195MM E 210MM. PREFERENCIALMENTE COM FOCALIZADOR CRAYFORD DE 1,25" (POLEGADAS) , OU COM ADAPTADOR PARA 1,25". DEVE POSSUIR TRIPÉ PARA ENCAIXE DO TUBO DO TELESCÓPIO. DEVE CONTER SISTEMA MOTORIZADO DE PROCURAR DE OBJETOS CELESTES A PARTIR DE UM BANCO DE DADOS GRAVADOS NA MEMÓRIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DO TELESCÓPIO, ALÉM DE GPS EMBUTIDO PARA LOCALIZAÇÃO. PREFERENCIALMENTE COM MONTAGEM EQUATORIAL GERMÂNICA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PELO MENOS DUAS OCULARES E UMA LUNETA BUSCADORA.	1	R\$ 20.637,47 R\$ 20.637,47
124	UNIDADE	TELESCÓPIO REFRACTOR (OU LUNETA) DE ABERTURA ENTRE 100 MM E 110MM, ACROMÁTICO. DESCRIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELESCÓPIO REFRACTOR (OU LUNETA) DE ABERTURA ENTRE 100 MM E 110MM, ACROMÁTICO. COM FOCALIZADOR DE PADRÃO 1,25" (POLEGADAS), OU COM ADAPTADOR PARA FOCALIZADOR COM ESSA MEDIDA. PREFERENCIALMENTE COM MONTAGEM GERMÂNICO EQUATORIAL. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PELO MENOS DUAS OCULARES E UMA LUNETA BUSCADORA.	1	R\$ 3.360,00 R\$ 3.360,00
169	CONJUNTO	KIT ENSAIO DE IRRIGAÇÃO; DESTINADO À ENSAIOS DE UNIFORMIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR	1	R\$ 2.654,60 R\$ 2.654,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ASPERSÃO. É COMPOSTO DE: I) COLETORES: CONJUNTO DE 50 CANECAS COLETORAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80MM(BOCA) POR 102MM(ALTURA), NA COR AMARELA MODELO PADRÃO; II) PROVETAS: 01 PROVETA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37MM(DIÂMETRO) POR 110MM(ALTURA), ESTABILIZADAS E CALBRADAS EM MM/LÂMINA D'ÁGUA, COM PRECISÃO DE 0,5MM; 01 PROVETA VOLUMÉTRICA EM ML, E 01 ABECER VOLUMÉTRICO DE MESMA CAPACIDADE DO COLETOR; III) HASTES: 50PÇS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, CILÍNDRICAS, PARA SEREM FINCADAS NO SOLO E SUSTENTAR POR ENCAIXE AS CANECAS COLETORAS PADRONIZADAS, MANTENDO-AS A CERCA DE 0,7METROS DE ALTURA DO SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11MM X 750MM.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **06/11/2019 a 06/11/2020**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 06 de Novembro de 2019.

Representante do Órgão
Alessandra Carina Portolan
Diretora Geral – Em Exercício
Portaria nº 353, D.O.U 24/09/2019

Representante da Empresa
EDNA NOGUEIRA ARAUJO
CPF 048.847.706-92
RG -530327211

TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF 636.857.959-53

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999/68